



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 18 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 672



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04/11/2019 A 08/11/2019

1.PROTOCOLO: 1500/19
INTERESSADO: BRITANICO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000183 -1-7

2.PROTOCOLO: 1058/19
INTERESSADO: MS DE SOUZA SANTOS BOLOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
PADARIA E CONFEITARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472- 000603 -1-3

3.PROTOCOLO: 1141/19
INTERESSADO: DORIVAL DIAS DA CUNHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301- 561- 001143-1-6

4.PROTOCOLO: 1136/19
INTERESSADO: MERCEARIA HORT-FRUT SILVA LTDA-ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
HORTIFRUTIGRANJEIROS
DEFERIDO CEVS: 355240301-472- 000534 -1- 4

5.PROTOCOLO: 1258/19
INTERESSADO: ELAINE RODRIGUES VICENTE DE JESUS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS
DEFERIDO CEVS: 355240301- 472- 000606-1-5

6.PROTOCOLO: 1139/19
INTERESSADO: PIZARRO & BAROZZI CAFETERIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301- 561- 001279 -1- 4

7.PROTOCOLO: 1317/19
INTERESSADO: A.P. DO NASCIMENTO FRIOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO
COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS
DEFERIDO CEVS: 355240301- 472- 000573 -1-2

8.PROTOCOLO: 1147/19
INTERESSADO: JOÃO E.M. DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
AÇOUGUE
DEFERIDO CEVS: 355240301- 472- 000605-1-8

9.PROTOCOLO: 1400/19
INTERESSADO: JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301- 561- 001089-1-0

10.PROTOCOLO: 1102/19
INTERESSADO: TRIHEX COM. UTENSILIOS DOMESTICOS E PROD ALIMENTICIOS.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMERCIO VAREJISTA
DEFERIDO CEVS: 355240301-472-000156-1-0

11.PROTOCOLO: 935/19
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A (DOM BARRETO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477- 000314 -1-0

12.PROTOCOLO: 951/19
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A (SETE SETEMBRO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477- 000005 -1-5

13.PROTOCOLO: 1250/19
INTERESSADO: FARMA BORDON LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477- 000146 -1-3

14.PROTOCOLO: 1382/19
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477- 000171 -1-6

15.PROTOCOLO: 1477/19
INTERESSADO: RODORRICA-RODOVIARIO E REPRESENTAÇÃO NORRICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
TRANSPORTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000263 -1-0

16.PROTOCOLO: 953/19
INTERESSADO: GLOBAL TRIC DISTRIBUIDORA DE COMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
TRANSPORTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-464-000042 -1-9

17.PROTOCOLO: 941/19
INTERESSADO: AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
TRANSPORTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000247 -1-6

18. PROTOCOLO: 1552/19
INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA & CIA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA.
ANDREA BENEDITA ZAMBELLI
ALINE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477- 000337 -1-5

19.PROTOCOLO: 1461/19
INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTE
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000150 -1-6

20.PROTOCOLO: 1387/19
INTERESSADO: TIA NASTACIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÕES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-562- 000187 -1-6

21.PROTOCOLO: 1059/19
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO CEVS: 355240301-561- 001380 -1-0

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2019

Licitação nº 122/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 089/2019

Licitação nº 123/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de repelência e manejo de pombos e morcegos.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a não prorrogação da vigência do concurso público 01/2017, homologado pela Câmara Municipal em 27 de novembro de 2017”.

CONSIDERANDO que o disposto na cláusula “13.10.” do Edital nº 01/2017 estabelece que o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017 será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Sumaré;

CONSIDERANDO que a decisão sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017 constitui ato discricionário da Presidência do Poder Legislativo, segundo critérios de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO o exaurimento de todas as vagas previstas no Concurso Público nº 01/2017 com a posse dos candidatos aprovados;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Não prorrogar a vigência do concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

WILLIAM DE SOUZA ROSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Averba-se no Município de Sumaré, para aproveitamento do tempo de Contribuição no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, a Certidão de Tempo de Contribuição original do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, CTC nº 21024100.1.01076/19-4, que se encontra no protocolado PMS nº 6.880/2019, do Sr. José Antonio Gussi, Matrícula nº 8805, RG nº 13.296.892-7, CPF nº 017.406.358-09 e NIT 1044031286-5, para fins de concessão do benefício de Abono de Permanência.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 18 de novembro de 2019.

ROSELI ALVES SILVEIRA
Superintendente Previdenciária



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Campanha de Ampla Divulgação sobre os Direitos da Pessoa Portadora de Qualquer Tipo de Neoplasia Maligna (câncer), nos espaços públicos ou de publicidade no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Ampla Divulgação sobre os Direitos da Pessoa Portadora de Qualquer Tipo de Neoplasia Maligna (câncer), nos espaços públicos ou de publicidade no Município de Sumaré e dá outras providências.

Art. 2º - A divulgação das informações deverá ser feita nos hospitais, nas unidades de saúde do município, nos sites públicos, materiais impressos e informativos do Executivo, contendo as seguintes informações:

“Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos”:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- f) isenção de IPVA para veículos adaptados;
- g) quitação do financiamento da casa própria;
- h) saque do FGTS;
- i) saque do PIS/PASEP;
- j) benefício de prestação continuada (LOAS);
- k) cirurgia plástica reparadora de mama;

“Disque Ministério da Saúde 0800.611997”

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.055/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui o Encontro de Jipeiros no Calendário oficial de eventos e comemorações do município de Sumaré e dá outras providências”. -

Autor: Vereador Claudio Meskan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e comemorações do Município de Sumaré o “Encontro de Jipeiros” que será realizado todo mês de outubro.

Parágrafo único – O “Encontro de Jipeiros” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sumaré e será realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.058/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6275, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré Setembro Vermelho e a “Semana de Prevenção das Doenças do Coração”, a ser realizada anualmente, na 4ª semana do mês de setembro”. -

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré, Setembro Vermelho e a “Semana de Prevenção das Doenças do Coração”, a ser realizada anualmente, na 4ª semana do mês de setembro.

Art. 2º - No mês de setembro poderão realizar divulgações, com todas as formas de comunicação, conscientizando a população e alertando sobre os perigos da doença e sugerindo que as pessoas façam um check-up do coração.

Art. 3º - Poderão estimular a participação dos profissionais e gestores de saúde, nas atividades, palestras educativas, simpósios, enfatizando a importância do diagnóstico, prevenção e tratamento com qualidade às doenças cardiovasculares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 26.059/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ